

**RESOLUÇÃO Nº 206, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011; considerando os critérios de seleção e classificação do Edital de Inscrições para atuação perante os Juizados do Torcedor a serem instalados na Comarca de Curitiba; considerando o teor da Resolução CSJE/TJPR nº 07/2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designa-se a Defensora Pública **SUZETE DE FÁTIMA BRANCO GUERRA**, para atuar perante o Juizado do Torcedor, a ser instalado em 19 de outubro de 2014, às 16h00, no Estádio Joaquim Américo, referente à partida Atlético Paranaense e Flamengo.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

**Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná**